

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTATAIS E PÚBLICOS OCORRIDO ENTRE 2003 E 2015.**

REQUERIMENTO Nº , de 2015

Do Sr. Sérgio Souza

Requer que seja requisitada a quebra de sigilo bancário e fiscal das seguintes pessoas físicas e jurídicas: **(1)** no período de 01/09/2004 até a presente data, da pessoa física do Sr. **ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA**, ex-Diretor Financeiro do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS; **(2)** no período de 02/05/2011 até a presente data, da empresa **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.897/0001-59; **(3)** no período de 02/05/2011 até a presente data, da empresa **GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.997.234/0001-34.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº1579/52; e no art. 36, inc. II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; apresentar REQUERIMENTO para que seja requisitada a quebra de sigilo bancário e fiscal das seguintes pessoas físicas e jurídicas: **(1)** no período de 01/09/2004 até a presente data, da pessoa física do Sr. **ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA**, ex-Diretor Financeiro do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS; **(2)** no período de 02/05/2011 até a presente data, da empresa **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.897/0001-59; **(3)** no período de 02/05/2011 até a presente data, da empresa **GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.997.234/0001-34.

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada para investigar indícios de má gestão de recursos financeiros de Entidades Fechadas de Previdência Complementar no período de 2003 a 2015.

Dentre as diversos investimentos malsucedidos e que possivelmente ocorreram de forma, no mínimo, temerária e imprudente, desponta a compra de

debêntures emitidas pela GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – POSTALIS.

Os recursos oriundos dessa emissão de debêntures deveriam ser destinados a capitalização da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS para cobrir os custos da transferência, para esta instituição, da manutenção da Universidade Gama Filho.

A operação chamou tanto a atenção que foi alvo de apuração pela PREVIC (Auto de Infração nº 14/2015).

Por outro lado, segundo se soube, foi instaurado o Inquérito Policial nº 199/2013, pelo qual a Polícia Federal estaria apurando as irregularidades no aludido negócio. Estar-se-ia diante de uma rede de empresas de fachada que teriam servido para lavar os recursos dos fundos de pensão.

Até agora, as autoridades já teriam ouvido mais de 20 pessoas, teriam pedido o indiciamento de algumas delas e teriam cogitado requerer prisões cautelares e a apreensão de passaportes. “Os envolvidos montaram todo um simulacro com aparato administrativo, financeiro e jurídico para angariar recursos em uma estrutura que não tinha qualquer comprometimento com a proposta educacional”, afirma o delegado Lorenzo Pompilio, que comanda o inquérito. Em relatório encaminhado ao MPF, ele fala em “ciclo criminoso”, considerando a incursão dos acusados nos crimes de peculato, formação de quadrilha e estelionato. Segundo o delegado, as atas de reuniões, assembleias, contratos e outros registros financeiros indicam “ações delineadas e orquestradas a pretexto de desenvolvimento de atividade acadêmica”, mas que tinham o único intuito “captar recursos que desapareceram”.<sup>1</sup>

Não bastasse tal panorama, as diligências encetadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito começam a divisar que a gestão, no mínimo *sui generis*, dos Fundos de Pensão das empresas estatais vem seguindo um padrão indevido de investimentos desligados de sua indispensável cautela.

Conforme apurou esta CPI, a decisão do investimento, aprovado pelo Sr. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA, se encontra eivada e premissas falsas e contraria normativos do CMN. Dos diversos pontos suspeitos do investimento, destaca-se:

- Em momento algum da decisão do investimento foram analisados os balanços da GALILEO EDUCACIONAL;
- A ata da reunião do Comitê de Investimentos que aprovou o investimento na GALILEO, realizada em 13/04/2011, menciona: “O membro Ricardo Oliveira Azevedo apresenta ao Comitê relatório de investimento em Debêntures de SPE emitidos pela empresa GALILEO”. O referido relatório é datado de 29/04/2011, posterior a realização da reunião;
- O relatório de análise do investimento da POSTALIS é excessivamente superficial e praticamente replica as informações apresentadas pela própria

---

<sup>1</sup> Cf: [http://www.istoe.com.br/reportagens/423398\\_PROPINA+DE+R+30+MILHOES+PARA+RENAN](http://www.istoe.com.br/reportagens/423398_PROPINA+DE+R+30+MILHOES+PARA+RENAN), consulta em 6/11/2015.

GALILEO. Não há nenhuma análise objetiva dos riscos do negócio, o referido relatório, na prática, serve apenas para cumprir uma formalidade;

- A POSTALIS tomou como garantia sólida recebíveis da GALILEO que eram condicionados a uma continuidade da prestação dos serviços;
- A Resolução CMN nº 3.792/2009 estabelece limites de concentração para investimento em debêntures da mesma série, permitindo, no entanto, exceções a estes limites no caso de o emissor das debêntures ser uma Sociedade de Propósito Específico (SPE). O investimento da POSTALIS nos papéis emitidos pela GALILEO SPE só estaria dentro dos limites se o emissor fosse uma SPE. Ocorre que a caracterização da GALILEO SPE como uma verdadeira *Sociedade de Propósito Específico (SPE)* é de duvidosa procedência. Especialmente porque seu histórico não exatamente se enquadra na regra do inc. I do parágrafo único do art. 19 da Resolução CMN nº 3.792/2009, que diz que a SPE deve “*ser constituída para financiamento de novos projetos, incluindo aqueles decorrentes de concessões e permissões de serviços públicos*”. Sendo assim, não aplicáveis as exceções aos limites de concentração acima referenciados.

E mais: em seu depoimento prestado a esta Comissão, o requerido ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA afirmou que, a despeito de estar desempregado há cerca de quatro anos, vive de suas economias em milionário imóvel do bairro mais nobre da Capital Federal, o qual foi adquirido junto ao ex-diretor Presidente do POSTALIS, Alexej Predtechensky. Sobre este último pesa indícios de que teria negócios nos Estados Unidos, ligados a Fabrizio Neves, sócio da Atlântica Asset Management, gestora do Banco BNY Mellon, do qual resultou prejuízo vultoso ao POSTALIS.<sup>2</sup>

Cumprido, ainda trazer a colação que, em depoimento do dia 1º de outubro de 2010, a Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, SRA. JULYA SOTTO MAYOR WELLISCH, explicou por que a emissão de debêntures da GALILEO SPE não teve que passar por qualquer autorização ou cadastramento por parte da CVM:

**A SRA. JULYA SOTTO MAYOR WELLISCH – (...)** *As debêntures da Galileu foram objeto de uma oferta pública com esforços restritos. É uma oferta pública destinada apenas a investidores qualificados por conta... por previsão expressa da Instrução CVM nº 476. Então, você tem um regime em que a possibilidade de captação é mais restrita. A oferta só pode ser dirigida a investidores superqualificados, no pressuposto de que aqueles investidores qualificados dependem de uma tutela estatal menos intensa do que um investidor de varejo. E, justamente porque ele é um investidor institucional, ele tem uma estrutura profissional de apoio para decidir sobre aquele investimento. Há uma dispensa de registro na CVM, mas a CVM tem competência... no caso de haver irregularidade nessa oferta pública com esforços restritos, ela tem competência para atuar. Eu não me recordo agora de um processo específico em relação a*

---

<sup>2</sup> Cf: <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2014/05/b-evidencias-de-fraudeb-no-fundo-dos-correios-ligado-ao-pmdb.html>, consulta em 6/11/2015.

*essas debêntures da Galileu, mas a gente pode verificar também e mandar essa informação para a Comissão.*

Em depoimento do dia 3 de novembro de 2015, o ex-Diretor Financeiro da POSTALIS, o Sr. Adilson Florêncio, ora requerido, negou ter havido influência política na tomada de decisão quanto ao investimento na GALILEO SPE e afirmou não ter nada de extraordinário em ter sido indicado a participar do Conselho de Administração da entidade após sua saída da POSTALIS. Ademais, reputou o prejuízo da POSTALIS ao fato de a GALILEO EDUCACIONAL ter também passado a buscar a manutenção da UNIVERCIDADE e não apenas a manutenção da GAMA FILHO:

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Certo. Aproveitando o tempo que me resta, Sr. Adilson, o que o senhor pode nos dizer sobre Grupo GALILEO?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - O GALILEO é um grupo de que o POSTALIS foi investidor. Ele é um grupo que foi constituído única e exclusivamente pra assumir a manutenção de universidades, mais especificamente no início do investimento realizado na Universidade Gama Filho, que foi um investimento feito pelo POSTALIS. Isso foi em 2011, um investimento de cerca de 80 milhões de reais. Esse investimento seguiu todos os procedimentos previstos na política de investimento. Teve uma análise técnica, foi feita uma análise de crédito — era uma debênture de uma sociedade de propósito específico — e também foi feita a devida avaliação jurídica da operação.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Essa tomada de decisão, como se deu? Como chegou esse investimento até o POSTALIS e como se deu a tomada de decisão desse investimento?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Esse investimento foi proposto ao POSTALIS pelo Banco Mercantil do Brasil — BMB, que trazia junto à companhia a pessoa realmente que estava conduzindo todo o processo, que era o Márcio André, que assumiu a presidência dessa empresa.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Marcos André?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Márcio.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Márcio André. Certo. E como é que se deu a tomada de decisão?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - A partir da proposição feita, o modelo inicial proposto pelo BMB não se adequava dentro das características de SPE que foi formada ao investimento elegível; foram sugeridas alterações, já que era o interesse do POSTALIS entrar nesse segmento de educação. Várias alterações foram feitas, foi corrigida e constituída uma sociedade de propósito específico cujo objetivo era investir, volto a repetir, na manutenção de escolas e universidades, no segmento de educação. E o primeiro investimento que já estava relacionado a essa operação era o investimento na Universidade Gama Filho.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - E por que vocês decidiram investir nessa universidade?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Primeiro, quando veio a proposta de investimento das debêntures, praticamente já existia a destinação dos recursos para essa operação da Universidade Gama Filho, já existia um casamento prévio.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Quer dizer que já estava previamente ajustado? É isso?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Não, já existia uma destinação desse recurso. Quer dizer, o recurso não ia ser aportado para se prospectarem novos negócios.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Se fosse uma outra universidade, não seria investido? Só para a Gama Filho? É isso?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Não, os recursos estavam destinados a uma operação a ser realizada com a Universidade Gama Filho. Isso é um fato.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Como é que isso ocorreu?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Foi feito um aporte em papéis, em debêntures dessa SPE de nome GALILEO, que adquiriu o controle, ou a manutenção, não o controle, da Universidade Gama Filho.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - Vocês não chegaram a verificar na época que o Grupo GALILEO e a Gama Filho já estavam com dificuldades? Houve alguma recomendação para não fazer esse tipo de negócio?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Não. GALILEO era uma empresa nova, que estava sendo constituída. A Universidade Gama Filho é uma universidade tradicional no Rio, uma universidade tradicional de praticamente 50 ou 60 anos. A operação, além de toda a segurança que a gente tinha, ainda tinha uma garantia no curso de Medicina, que era um curso com a menor inadimplência que existia. Essa operação é diferente do que se deduz. Antes do descredenciamento da Universidade Gama Filho pelo MEC, ela cumpriu com todas as suas obrigações. E aqui eu vou dizer que existiam obrigações relativas a amortização, ao pagamento de juros. E todos esses...

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - E ao final, também houve um ao POSTALIS?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Ficou um prejuízo.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - De quanto ficou?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Foram investidos cerca de 80 milhões e foram resgatados cerca de 45 antes do descredenciamento. Isso em valores, falando em principal.

**O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA** - E os outros 35?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Os outros 35, hoje existe ou deve existir um processo judicial contra, porque a GALILEO continua a existir.

(...)

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - O GALILEO e a universidade, eu volto a dizer aqui: era uma universidade, Sr. Deputado, que tinha uma tradição de 60 anos. Não tenho dúvida de que, durante a condução ou durante a gestão dessa empresa, e até com a entrada da universidade, como o senhor bem lembrou, bem citou, talvez isso tenha sido um erro estratégico cometido pelo Sr. Márcio André. Talvez isso...

**O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA** - Nesse caso específico, houve intervenção política?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Não houve intervenção política. Foi uma decisão soberana, com um argumento e até com uma fundamentação lógica, uma fundamentação técnica por parte do Sr. Marcio André, que era o ganho de escala na fusão das duas universidades. Mas, infelizmente, isso não ocorreu. E eu tenho muita convicção de que, se o investimento do GALILEO se restringisse à Gama Filho, hoje nós teríamos um investimento já praticamente consolidado e uma universidade, mais diversos alunos empregados também sem problema. Enfim, na avaliação posterior, eu acho que realmente foi um erro operacional a entrada da universidade no processo.

**O SR. DEPUTADO ROCHA** - Queria saber também de V.Sa. se, depois que o senhor saiu da direção do POSTALIS, o senhor continuou como conselheiro do GALILEO?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Eu fui conselheiro do GALILEO depois que eu saí do POSTALIS, não durante a minha permanência lá.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - A convite de quem?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Fui convidado pelo mantenedor de lá, que era o Márcio André.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Qual era a sua remuneração?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - A remuneração? Eu não recebi nada. (Risos dos Deputados.) Era 1.100, mil e alguma coisa, o que nunca foi pago.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - É a aquisição feita pelos sobrinhos do Milton Lyra, que aí o Milton Lyra liga com o caso GALILEO, que pelo menos as denúncias disseram que não tem nada a ver nessa história do caso GALILEO. Então, foi tudo... O senhor esteve presente lá, participou do Conselho de administração do GALILEO? Não houve essa relação com o Sr. Milton Lyra, lá no GALILEO?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - O Milton Lyra foi conselheiro no mesmo período que eu.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Com mais influência política...

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Com ingerência política. Até o conhecimento da operação na origem ele não teve. Não existiu.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Ele entrou depois.

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Ele entrou depois lá.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - E o que deu errado lá nesse GALILEO, que parecia ser um negócio tão bom, com tantas garantias, e, quando houve a questão da universidade de medicina, vocês não procuraram a garantia subsequente, não? Algo para substituí-la?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - O que houve de errado, acho que em nível de estratégia, Sr. Presidente, foi realmente quando a GALILEO adquiriu a manutenção da universidade. Volto a dizer, existia uma fundamentação para isso. A fundamentação técnica era em grande escala, eram mais alunos, as estruturas administrativas seriam reduzidas, mas a universidade era uma universidade com certo desequilíbrio entre ativo e passivo.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Os custos operacionais eram muito altos.

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Muito altos, e foi sugerido, para equilibrar isso, a inserção, pelo proprietário da universidade, de imóveis, dentro do processo de negociação. Eu até, Sr. Presidente, vou tomar a liberdade, eu fiz um relatório — eu vou passar as suas mãos, porque eu acho que o senhor não tem — que é uma síntese de tudo que aconteceu na GALILEO, desde a apresentação da proposta até sobre reportagens que saíram na imprensa e sobre um relatório de auditoria, encomendado à Baker Tilly, que foi feito e que fala sobre a entrada da universidade e os malefícios que isso causou à instituição nesse período.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Algumas matérias citam que entre a questão dos custos operacionais havia a contratação, por exemplo, do Ministro Lewandowski e do Ministro Toffoli para dar aula na universidade. O senhor tem essa informação?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Eu tenho é... A informação que eu tenho é uma informação da imprensa. Enquanto Conselheiro, eu não tive acesso a comprovantes sobre isso, mas é um fato. Tanto o Ministro Lewandowski quanto o Ministro Toffoli foram professores. Eu acho que isso está dentro da normalidade. Agora, detalhes, eu acho que o Dr. Márcio André, que também está para vir aqui, pode dar, porque ele é que mantinha essa relação direta com os Ministros do Supremo.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho)** - Perfeito. Os valores você desconhece?

**O SR. ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA** - Desconheço os valores.

Por outro lado, no Relatório Anual da Postalís 2014, as Debentures Galileo constam 100% provisionadas, ocorrendo um prejuízo nominal de R\$ 65 milhões. A PETROS em 2014 provisionou para perda o montante de R\$ 14 milhões.<sup>3</sup>

Urge salientar, entretanto, que, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, realizada em 15 de junho de 2012, o requerido ADILSON FLORÊNCIO DA COSTA ingressou como membro do Conselho de Administração da empresa.

Assim, a fim de se promover o indispensável “follow the money” (rastreamento do fluxo de recursos), tem-se por indispensável as constrições em foco, porquanto a vinculação gerencial do requerido com o rombo no POSTALIS, sua presença na qualidade de conselheiro no Grupo Galileo (posterior à saída do

---

3 Cf: <http://novosite.postalis.org.br/wp-content/uploads/2015/08/RAI2014-POSTALIS-COMPLETO-2808.pdf> e [https://www.petros.com.br/cs/groups/public/documents/documento/bnvh/bf8y/~edisp/relatorio\\_anual\\_2014.pdf](https://www.petros.com.br/cs/groups/public/documents/documento/bnvh/bf8y/~edisp/relatorio_anual_2014.pdf), consulta em 6/11/2015.

POSTALIS) e o seu peculiar *modus vivendi* suscitam questionamentos acerca do fluxo dos valores, que se esvaíram dos cofres dos beneficiários do Fundo de Previdência Complementar em liça.

Com a adesão à maneira inusual de investimentos empreendidos pelo POSTALIS, também se reconhece suporte hígido para a decretação da medida cautelar propugnada no que concerne à GALILEO EDUCACIONAL. Tal pessoa jurídica, atuada pela PREVIC e objeto de investigação da Polícia Federal, deve ter seus dados bancários e fiscais abertos a fim de se apurar a destinação dos recursos captados junto ao POSTALIS.

A urgência das providências em foco deflui do período exíguo que, regimentalmente, reserva-se ao curso da CPI, além da necessidade premente de se elucidar, meridianamente, prejuízos imensos e diários que vem sangrando a saúde de instituições que cuidam dos interesses de idosos, viúvas e órfãos.

Por fim, considerando as razões de fato expostas é de se concluir que os motivos declinados encontram-se em perfeita sintonia com o grau de fundamentação exigido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.<sup>4</sup>

Com amparo em tais argumentos é que se conclama o Plenário deste elevado Colegiado a sufragar o requerimento ora apresentado.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2015.

Dep. Sérgio Souza  
PMDB/PR

---

4 MS 24749, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2004, DJ 05-11-2004 PP-00006 EMENT VOL-02171-01 PP-00142 RTJ VOL-00196-01 PP-00186 LEXSTF v. 26, n. 312, 2005, p. 166-170.